



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## DECRETO Nº. 144/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

*“Regulamenta o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, criado pela Lei Municipal nº. 855/2010, de 19 de outubro de 2010, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, de natureza contábil, criado pela Lei Municipal nº. 855/2010, 19 de outubro de 2010, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, fica regulamentado nos termos deste decreto.

**Art. 2º.** Os recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC, serão aplicados com a finalidade de financiar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial protegido.

**Parágrafo Único.** É vedado à aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPAC em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município.

**Art. 3º.** O Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPAC é constituído de recursos provenientes de:

I – dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;

II – recursos provenientes de convênios;

III – contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;

IV- produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do FUNPATRI;

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36.895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br